



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 896/2019-SPA, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Vice-Diretor do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pela Resolução n.º 12/14-COPLAD,

RESOLVE:

I - Designar para compor a mesa receptora de votos para escolha de Chefe e Suplente de Chefe do Departamento de Biociências do Setor Palotina, no dia 12 de agosto de 2019 das 08:30h às 11:30h; 14:00h às 17:00h; e 19:00 às 21:00, os seguintes membros:

Docentes:

Titular: Marco Antonio Bacellar Barreiros (das 08:30h às 11:30h)

Suplente: Adriana Fiorini Rosado (das 08:30h às 11:30h)

Suplente: Cristina Beatriz Aroca Ribeiro (das 08:30h às 11:30h)

Titular: Cristina Beatriz Aroca Ribeiro (das 14:00h às 17:00h)

Suplente: Marco Antonio Bacellar Barreiros (das 14:00h às 17:00h)

Titular: Adriana Fiorini Rosado (das 19:00 às 21:00)

Suplente: Katherinne Maria Spercoski (das 19:00 às 21:00)

Técnico-Administrativos:

Titular: Bruna Hart Ulsenheimer (das 08:30h às 11:30h)

Suplente: Mara Regina Zadinello (das 08:30h às 11:30h)

Titular: Mara Regina Zadinello (das 14:00h às 17:00h)

Suplente: Adeline Neiverth (das 14:00h às 17:00h)

Titular: Adeline Neiverth (das 19:00 às 21:00)

Suplente: Aline Costa Gonzales (das 19:00 às 21:00)

Discentes:

Titular: Cláudia de Paula Santos (das 08:30h às 11:30h)

Suplente: Amanda Maria Garcia de Souza (das 08:30h às 11:30h)

Suplente: Luiza Ceron Rosa (das 08:30h às 11:30h)

Suplente: Émerson Stevanato (das 08:30h às 11:30h)

Titular: Gabriel Luca de Lima (das 14:00h às 17:00h)

Suplente: Brenda Vilseque Fernandes (das 14:00h às 17:00h)

Suplente: Hemilly Karine Rezende (das 14:00h às 17:00h)

Titular: Dioni da Silva Oliveira (das 19:00 às 21:00)

Suplente: Amanda dos Santos Rodrigues (das 19:00 às 21:00)

Suplente: Elizete Gabriel da Silva (das 19:00 às 21:00)



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO JEFFERSON SATO, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 08/08/2019, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2013655** e o código CRC **214E4EB7**.